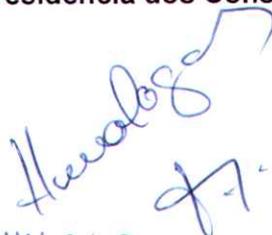
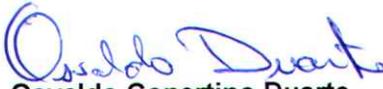


FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	Conselho Superior Acadêmico CONSEA
Processo: 23118.001234/2009-07	Da Presidência dos Conselhos Superiores  em 14/09/09
Parecer: 958/CPE	
Câmara de Pesquisa e Extensão	
Assunto: Projeto (de Pesquisa) - "Avaliação da atividade metanogênica na lagoa de estabilização anaeróbica da estação de tratamento de esgoto sanitário do Município de Cacoal, Estado de Rondônia"	
Interessado: Gunther Brucha	
Relatora: Conselheira Eleonice de Fátima Dal Magro.	

I – Parecer da Câmara:

Na 50ª sessão de 10 de setembro de 2009, considerando que o Diretor do Campus presente a sessão atestou que o referido projeto teve deliberação no seu Departamento, a câmara acompanha o parecer do relator, que é favorável ao Projeto de Pesquisa.


Osvaldo Copertino Duarte
 Vice-Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	Processo: 23118.001234/2009-07
	Parecer: 958/CPE
Assunto: Projeto de Pesquisa - Avaliação da atividade metanogênica na lagoa de estabilização anaeróbica da estação de tratamento de esgoto sanitário do Município de Cacoal, Estado de Rondônia	
Interessado: Gunther Brucha	
Relatora: Conselheira Eleonice de Fátima Dal Magro	

I – Relatório:

- a) O referido processo encontra-se com 25 páginas nas quais constam itens essenciais a um projeto de pesquisa, quais sejam: Identificação da proposta; Qualificação do problema; Objetivos e metas; Metodologia; Principais contribuições científicas e tecnológicas; Orçamento; Cronogramas de execução; Identificação dos demais participantes do projeto; Indicação de colaborações ou parcerias já estabelecidas com outros centros de pesquisa na área; Disponibilidade efetiva de infra-estrutura e de apoio técnico para o desenvolvimento do projeto e Referências bibliográficas (fls. 02 a 16);
- b) Às fls. 17 consta o Parecer emitido em 02/04/2009 pelo Prof. Dr. Norton R. Caetano, favorável à aprovação do projeto no Conselho de Departamento de Engenharia Ambiental;
- c) Às fls. 18 consta o despacho da Chefe do DEA, Prof^a. Dr^a., Margarida Marchetto, encaminhando o processo ao CONSEC
- d) Às fls. 20 consta o Parecer emitido em 13 de maio de 2009 pelo Prof. Dr. Walter Trennepohl Júnior, sendo este favorável à aprovação do mesmo,
- e) Às fls. 21-2 encontra-se a competente ATA de reunião do CONSEC datada de 15 de maio, na qual consta a aprovação do parecer do relator;
- f) Das fls. 23 à 25 constam os competentes encaminhamentos à SECONS e relatoria.

II – Análise:

O projeto em tela objetiva “[...] estudar e estabelecer a capacidade máxima de remoção de DQO da lagoa anaeróbica que trata o esgoto sanitário do município de Cacoal, Estado de Rondônia e, conseqüentemente carga orgânica máxima que pode ser aplicada a esta lagoa”.

Da análise observa-se que o projeto encontra-se devidamente instruído (salvo pela ausência da ATA de aprovação do parecer no Conselho de Departamento) e apresenta grande potencial de contribuição científica e social, pela perspectiva de informações a serem geradas, que podem servir de subsídios para políticas públicas condizentes com a realidade local. Trata-se de proposta inovadora no Estado (e região Norte), a qual foi apresentada ao CNPq em 2008, atendendo ao edital nº 14/2008 –

Universal, conforme é de conhecimento, apesar de este fato ser timidamente mencionado na proposta ora em análise.

Dentre os dados constituintes do projeto destaca-se a pertinência do problema levantado e a relevância de seus objetivos. Observa-se ainda que a metodologia fora delineada adequadamente. A proposta contempla ainda a participação de outros pesquisadores do próprio DEA e de colaboradores externos, contando com parcerias com Centros de Pesquisa de instituições externas (Universidade de Massachusetts, Universidade do Texas, Escola de Engenharia de São Carlos – EESC/USP), e com o Laboratório de Biogeoquímica da Universidade Federal de Rondônia.

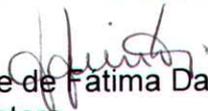
Destaca-se as informações constantes do item 11 (fls. 14), ao especificar que “A maior parte dos ensaios será realizado no Laboratório de Microbiologia Ambiental do Departamento de Engenharia Ambiental da UNIR/Campus de Ji-Paraná.” Observa-se ainda que na proposta não consta informações acerca da necessidade de aporte de recursos financeiros diretamente por parte da UNIR, o que nos leva a crer que os mesmos estão sendo suplantados pelo CNPq, via recursos obtidos com a aprovação do projeto submetido ao edital 014/2008, o que reforça a importância, pertinência e qualidade da proposta.

III - Parecer:

Face ao relato e considerações da análise, somos de parecer FAVORAVEL à institucionalização e execução do projeto, sugerindo tão somente que seja inserida cópia da Ata do Departamento de origem aprovando o parecer do relator, de 02 de abril p.p., por ser esta uma praxe adotada na instrução dos processos institucionais, sem prejuízo ao prosseguimento do processo.

É o parecer, S.M.J.

Porto Velho, 28 de julho de 2009.


Conselheira Eleonice de Fátima Dal Magro
Relatora